

Lei nº 78, de 03 de novembro de 1961.

Antonio Garudo, Prefeito Municipal de Cafamar,  
faz saber, que a Câmara Municipal de Cafamar decretou e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr. \$ 15.797,50 (quinze mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento das despesas de almoço oferecido ao Prof. Sílvio de Oliveira, - Delegado da 3ª Delegacia de Ensino da Capital, - em homenagem aos seus 50 anos de magistério.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão ser cobertas com os recursos financeiros que se verificarem no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafamar, em 03 de novembro de 1961.

*Antonio Garudo*  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cafamar, em 03 de novembro de 1961.

Secretário Municipal.